



TERMO DE APOSTILA Nº 003/2015

TERMO DE APOSTILAMENTO XII  
TERMO ADITIVO AO TERMO DE  
PARCERIA Nº 002/2005. CELEBRADO  
ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS,  
POR MEIO DA SECRETARIA DE  
ESTADO DE DEFESA SOCIAL - SEDS, E  
O INSTITUTO ELO.

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL DE MINAS GERAIS, com sede em Belo Horizonte/MG, na Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/n – Cidade Administrativa, Prédio Minas, 3º andar, Bairro Serra Verde, CNPJ nº 05.487.631/0001-09, neste ato, representada, nos termos da Resolução SEDS 1462 de 14 de janeiro de 2014 pelo Coordenador Especial de Prevenção à Criminalidade - CPEC, **TALLES ANDRADE DE SOUZA**, brasileiro, portador da C.I. nº MG 6.825.688, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 041.282.745-82, resolve alterar, mediante o presente Termo de Apostilamento, a alínea a do inciso I da cláusula Quinta do XII Termo Aditivo ao Termo de Parceria Nº 002/2005, conforme disposto abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a alteração da dotação orçamentária da alínea a do inciso I da cláusula Quinta do XII Termo Aditivo ao Termo de Parceria Nº 002/2005, por se configurar erro material, que passará de:

Valor (R\$)	Dotação Orçamentária / Fonte
R\$ 13.802.711,19	1451.06.034.4169.0001.335039.46.10.1.1

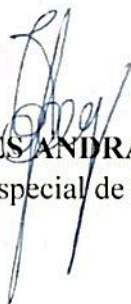
para:

Valor (R\$)	Dotação Orçamentária / Fonte
R\$ 13.802.711,19	1451.06.421.034.4169.0001.335039.46.10.1.1

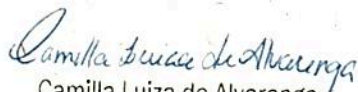
## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Parceria que não foram modificadas de modo expreso por este Instrumento.

Belo Horizonte, 28 de Agosto de 2015.



**TALLES ANDRADE DE SOUZA**  
Coordenadoria Especial de Prevenção à Criminalidade

  
Camilla Luiza de Alvarenga  
Assessoria Jurídica - AJU-SEDS  
MASP 1.378.468-1